

Suficiente — 12 valores;
Reduzido — 8 valores;
Insuficiente — 4 valores.

c) A Entrevista Profissional de Selecção pública será avaliada e classificada nos termos previstos no ponto 13, alínea c).

14.1 — A Ordenação Final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$OF = AC \times 45\% + EAC \times 25\% + EPS \times 30\%$$

sendo:

OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
EPS = Entrevista Profissional de Selecção pública

15 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção atrás referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos ou a Avaliação Curricular, consoante os casos, conjuntamente com o método de selecção complementar Entrevista Profissional de Selecção.

15.1 — Neste caso a Ordenação Final será obtida através da seguinte fórmula:

$$OF = PEC \times 70\% + EPS \times 30\%$$

$$OF = AC \times 70\% + EPS \times 30\%$$

16 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório, pela ordem enunciada, e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

17 — A ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (primeiro os candidatos colocados em mobilidade especial e, esgotados estes, os restantes candidatos), e é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, conforme o artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Tramaga.

19 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

20 — Composição do júri:

Presidente — José António Dias, Presidente da Junta de Freguesia, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo; Vogais efectivos — Sebastião Marçal Simões, Tesoureiro da Junta de Freguesia e José João Nogueira Fernandes, Presidente da Assembleia de Freguesia de Tramaga.

Vogais suplentes — Cândido José da Silva Lopes, Assistente Técnico e Jorge Manuel Jesus Pascoal, Secretário da Junta de Freguesia de Tramaga.

21 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público, das instalações da Junta de Freguesia. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

22 — Posicionamento remuneratório: Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

23 — Período Experimental: Nos termos da alínea c), do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, o período experimental terá a duração de 90 dias.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

25 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, no *Diário da República*, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Tramaga, 1 de Setembro de 2010. — O Presidente da Junta, José António Dias.

303651912

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 17806/2010

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Para efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para a carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional — 1 posto de trabalho na área comercial, na Divisão Administrativa e Financeira, homologada em reunião do Conselho de Administração de 2010.07.26.

Luís Posicionamento dos candidatos

José Carlos da Silva Pardelhas — 12,2
Fernando Rui Lourenço Gonçalves — 11,6
Luís Miguel Monteiro Pereira — b)
Carlos Filipe Tavares Pereira — b)
Paula Cristina Batista Ribeiro Cardoso — b)
Tiago Alexandre Moreira Alves — b)
Samuel José Salgueiro Anastácio — b)
João Manuel Marques da Costa Silva — b)
João Carlos Mendes Nunes — b)
Sandra Paula Rosa Simões — b)
Samuel Alexandre Ribeiro Pires — b)
Hugo Manuel Pinheiro de Sousa Machado b) b)
Sérgio Miguel Nunes de Oliveira — b)
Ricardo Miguel de Jesus Freitas — b)
Sara Isabel Francisco Marques da Silva — b)
Vitor Miguel Lopes Fernandes — b)
Luís Filipe Oliveira Alves — a)
Sérgio Paulo Alves Coelho — b)
Cláudio Alexandre Maia Oliveira — b)
Rui Manuel Marques Godinho — b)

a) Excluído no método de Avaliação Curricular por falta de documentos, de acordo com o ponto n.º 8 do aviso de abertura.

b) Excluído do procedimento por ter uma valoração inferior a 9,5 valores no método de avaliação curricular.

Tomar, 16 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, Duarte Vicente.

303624323